

Ata nº 3/Júri

Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, para trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional

Referência A2 - Assistente Operacional: a posse de habilitação para condução de veículos das categorias B e T do Grupo III, Tratores agrícolas ou florestais com ou sem reboque e máquinas agrícolas pesadas, categoria D e categoria C, com o respetivo CAM nos termos do Decreto -Lei n.º 126/2009, de 27 de maio, alterado pelo Decreto -Lei n.º 65/2014, de 7 de maio, e alterado e republicado pelo Decreto--Lei n.º 102 -C/2020, de 9 de dezembro

Aos 17 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho do Município, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epigrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 24 de abril de dois mil e vinte e dois, constituído por:

Joana de Fátima Marques Mendes Félix - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, Presidente do Júri,

Maria Elisa Casado Madeira - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos

Luís Manuel Santinho da Silva - Encarregado Operacional do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira,

ambos como vogais efetivos do júri, no uso da competência decorrente, designadamente, das alíneas b) e c), do nº 2, conjugadas com o nº 3, ambos do artigo 14º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, e em linha com o determinado, quanto a método de seleção, naquele Despacho do Presidente da câmara a fim de deliberar sobre o

resultado do primeiro método de seleção - A Avaliação Curricular, nos termos do artigo 25º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

Candidato Admitido:

Sérgio Daniel Pinto Prazeres

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas;

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação académica de base (HA); Formação profissional (FP); Experiência profissional (EP)

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = [HA + FP + (EP \times 2)]/4$$

Em que:

- HA: 1 grau ou ciclo académico a mais que a EO - 16 valores (Ensino Secundário)
- FP: ≥ 40 horas e < 120 horas- 16 valores (70 horas de formação)
- EP: ≥ 10 anos - 20 valores

Resultando:

$$AC = [16 + 16 + (20 \times 2)]/4 = 18$$

Por fim, deliberou o Júri afixar no átrio do Edifício da Câmara Municipal e respetiva disponibilização na página eletrónica do Município para poder ser consultada.

O Júri deliberou ainda, proceder à aplicação do segundo e terceiro método de seleção, prova de conhecimentos prática e entrevista de avaliação de competências, no dia 27 de junho, pelas 14 horas, convocando-se o candidato por ofício registado com aviso de receção.



Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada e reunião, da qual se lavrou e presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

Joana de Fátima Marques Mendes Félix

Maria Elisa Casado Madeira

Luís Manuel Santinho da Silva

